



OF GP N° 0047 /19

Cuiabá, 16 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

**VEREADOR MISAEL GALVÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a **Mensagem n° 003/2019** com a respectiva Proposta de Lei que “**Dispõe sobre a instituição do Programa “EU AMO, EU CUIDO”, e da outras providências**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



MENSAGEM N° 003 /2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a instituição do Programa “EU AMO, EU CUIDO”, e dá outras providências.**”

A Constituição Federal em seu artigo 217 determina ao Poder Público o fomento a prática desportiva e incentivo ao lazer, como forma de promoção social. O presente Projeto institui o Programa “EU AMO EU CUIDO”, que incentiva parcerias para a implantação, reforma e manutenção de Mini Estádios na cidade de Cuiabá.

O Projeto visa propiciar a melhoria das condições dos Mini Estádios da cidade e, ao mesmo tempo, desonerar os cofres públicos quanto a manutenção desses equipamentos, possibilitando o investimento de recursos públicos em outras áreas de igual relevância e importância.

Entendemos que com o apoio da iniciativa privada na implantação, manutenção e reforma desses espaços, o Município de Cuiabá possibilitará aumentar o número de equipamentos públicos de tal natureza, beneficiar a qualidade de vida dos moradores da localidade e diminuir os gastos do poder executivo municipal com tais equipamentos.



GABINETE  
DO PREFEITO

Prça Alencastro, 158 . Centro , 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2019.



**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br





§2º As intervenções a serem executadas nas referidas áreas públicas, somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia do Município.

§3º Fica permitido a entidade interessada, a utilização do espaço público para sua atividade fim, possibilitando a utilização do espaço para fins de publicidade do próprio interessado e de terceiros, nos termos do regulamento.

**Art. 3º** Visando o atendimento do interesse público, a Administração Pública editará regramento específico com critérios objetivos, para fins de garantir a competição entre eventuais interessados, visando a formalização de parceria com o interessado que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município.

**Art. 4º** A formalização da parceria entre o interessado vencedor do certame e o Município se dará através de Decreto de Permissão de Uso e respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

**Parágrafo único.** Encerrada a permissão de uso, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do interessado.

**Art. 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praca Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br